



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 17/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições e conforme dispositivos previstos na Lei Municipal nº 2.325/2012, de 4 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço na razão de 1% (um por cento) por cada ano de efetivo exercício, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 2.325/2012, de 4-5-2012, ao servidor do Poder Legislativo:

Servidor	Entidade	Matrícula	Admissão	Tempo
Rafael Antonio Tiago Landim	Poder Legislativo	697	02-10-2015	2 ano 5 meses e 24 dias

Art. 2º O tempo de serviço prestado pelo servidor ao Poder Executivo Municipal foi recepcionado pela Lei Municipal nº 2.325/2012 – Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Servidor	Entidade	Matrícula	Admissão	Exoneração	Tempo
Rafael Antonio Tiago Landim	Poder Executivo	689-0/1	15-03-2010	21/09/2015	5 anos 6 meses e 6 dias

Art. 3º O tempo de serviço prestado é de 8 (oito) anos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos direitos do servidor.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 26 de março de 2018.

Victor Hugo Razente Navarrete
Presidente